



Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo
Gabinete da Prefeita

OFÍCIO Nº 3.963/2023/GP-154

Em 27 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR MARCO ANTÔNIO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE – SP

Senhor Presidente,

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 0082/2023**, de autoria do nobre vereador **FRANCISCO DE ARAUJO LIMA JUNIOR**, a Secretaria Municipal de Trânsito (Setran) informou a impossibilidade de realizar a implantação de ondulação transversal, visto que esta ação requer o enquadramento em uma série de exigências estabelecidas pela Resolução nº 600/2016 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), dentre elas o índice significativo de incidentes, no qual constatou-se que não houve registro de acidentes por excesso de velocidade no referido local no período de Janeiro/2020 a Dezembro/2022.

Informou, também, que se faz necessária a implantação de sentido único de circulação para melhorar as condições de fluidez e segurança no local, bem como a ampliação de vagas no estacionamento. Por fim, ressaltou que as medidas adotadas pela Secretaria estão em constante monitoramento para verificação de sua eficácia e, caso necessário, será efetuada a implementação da sinalização indicada.

Atenciosamente,

ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita

(EVS/mp)



Verificação de assinatura



Código de verificação:

2FST2Z5O YQPINSGD ETFZKTAA JVMMMVSR

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site

<https://assinadordigitalexterno.praia grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.

